



Decreto Nº 00019/2018 de 16 de Maio de 2018

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 4 da Lei Municipal Nº 1443 de 6 de Dezembro de 2017, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 28.920,83 (Vinte e oito Mil e novecentos e vinte reais e oitenta e tres centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0243	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.720,69
0327	0801.08.0244.0801.2043 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200,14
0329	0801.08.0244.0801.2043 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
Total		28.920,83

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0238	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	18.720,69
0306	0801.08.0243.0802.1007 - MANUTENCAO CENTRO MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
0323	0801.08.0244.0801.2043 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	200,14
Total		28.920,83

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 16 de Maio de 2018

RENATO TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL